



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) com a seguinte classificação:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2141000 PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1201)
Fonte de Recurso: 1085 FEAS
R\$ 80,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2141000 PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1217)
Fonte de Recurso: 1085 FEAS
R\$ 80,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de setembro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!